

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	4
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	4
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	3
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	13
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	16
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 140, DE 23 DE JULHO 2019. (*)

Dispõe sobre os procedimentos relacionados à consulta sobre existência conflito de interesses e o pedido de autorização de atividade privada formulado por agente público da Agência Nacional de Aviação Civil.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2.237, DE 23 DE JULHO 2019.

Institui o Grupo de Direito Internacional da ANAC e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo n° 00058.021507/2019-50, deliberado e aprovado na 13ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria, realizada de 10 a 17 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Direito Internacional da ANAC, fórum de caráter consultivo destinado a acompanhar e analisar os principais temas de direito aeronáutico internacional debatidos no âmbito da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI e de outros organismos internacionais de que o Brasil faça parte.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Direito Internacional será formado por:

I - representante da Assessoria Internacional - ASINT;

II - representante da Procuradoria Federal junto à ANAC;

III - representante da Assessoria do Diretor patrocinador do macrotema Direito Aeronáutico Internacional; e

IV - servidor de carreira da ANAC indicado como membro brasileiro do Comitê Legal da OACI.

Parágrafo único. De acordo com o escopo das matérias a serem apreciadas e de forma a prover subsídios sobre matérias específicas, representantes de outras unidades organizacionais poderão ser convidados pela ASINT a participar das reuniões do Grupo, observadas as competências estabelecidas no Regimento Interno da ANAC.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Grupo:

I - analisar os documentos e as propostas constantes na agenda de trabalho do Comitê Legal do Conselho e da Comissão Legal da Assembleia da OACI;

II - coordenar o posicionamento com outros órgãos do Governo Federal nos assuntos afins, especialmente com o Ministério das Relações Exteriores, quando necessário;

III - submeter à Diretoria proposta de documentos de trabalho (*Working Papers*), documentos informativos (*Information Papers*) e posicionamento da Agência acerca das matérias debatidas pelo Comitê Legal e pela Comissão Legal da Assembleia da OACI;

IV - prover subsídios técnicos para atuação de servidores indicados para atuarem no âmbito de organismos internacionais de aviação civil; e

V - analisar os possíveis impactos das recomendações de organismos internacionais de aviação civil para o processo normativo da Agência.

Parágrafo único. A participação do representante da Procuradoria junto à ANAC dar-se-á sob a forma de assessoramento e consultoria quanto ao aspecto jurídico das matérias discutidas pelo Grupo, observando as normas que regulamentam a atividade de advogado público.

Art. 4º Compete à ASINT:

I - coordenar os trabalhos do Grupo;

II - designar o membro brasileiro junto ao Comitê Legal da OACI, ouvido o GDT; e

III - realizar a gestão do conhecimento da atuação da Agência junto ao Comitê Legal da OACI.

Art. 5º São atribuições do membro brasileiro do Comitê Legal da OACI:

I - atuar de acordo com o posicionamento e com as instruções aprovadas pela Diretoria;

II - submeter à ASINT, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento, o relatório de participação em missão; e

III - cumprir o código de conduta internacional.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O servidor indicado como membro brasileiro do Comitê Legal da OACI deverá ter formação acadêmica em Direito e conhecimento aprofundado em direito aeronáutico internacional ou experiência de atuação profissional no assunto, bem como comprovada proficiência em língua inglesa, sendo desejável o conhecimento em língua espanhola.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar plano e cronograma de trabalho à Diretoria, na primeira reunião de gestão do ano, bem como relatório dos resultados na última reunião de gestão do ano.

Parágrafo único. O Grupo de Direito Internacional poderá formar subgrupos por período determinado para discutir temas específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA N° 2.249, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.545/CRG, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA N° 2.261, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Prorroga Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.003132/2019-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (sento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica designada pela Portaria nº 221/CRG, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA N° 2.240, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Aeronavegabilidade.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.027424/2019-74, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Fiscalizar Organização de Manutenção Aeronáutica”.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA N° 2.193, DE 18 DE JULHO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-029-R01.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de julho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.026757/2019-86, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento MPR/SRA-029-R01, intitulado “Gestão de Informações Recebidas pela GEIC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA N° 2.226, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Institui Comissão de Apelação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria n° 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar n° 183-002, Revisão C, e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R01, e considerando o que consta do processo n° 00066.006049/2019-20, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Apelação para julgamento do pedido de reconsideração apresentado por JOSE CARLOS SANTANA DA ROSA REBOCHO, em face do indeferimento do pleito de credenciamento inicial.

Parágrafo único. A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

I - PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE n° 1741826, na qualidade de presidente da Comissão;

II - FABRÍCIO AMARAL SIQUEIRA, matrícula SIAPE n° 1738236, na qualidade de membro; e

III - BRUNO DE FREITAS NOVAES, matrícula SIAPE n° 1579816, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Apelação deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, decidir sobre o pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A decisão deverá constar do documento “Parecer da Comissão de Apelação”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.062/SAR, de 5 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 28, de 12 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SIMPLÍCIO SOUSA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.208, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos IV e V da Instrução Normativa nº 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.016832/2019-09, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor e Fiscal, titulares e substitutos, do Termo Aditivo s/nº 2019 ao Acordo de Cooperação Técnica s/nº 2009, firmado com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, cujo objeto é o estabelecimento do Plano de Trabalho, SEI 3227148, cujas atividades serão desenvolvidas no prazo de 5 anos e a alteração da vigência do Acordo de Cooperação Técnica s/nº 2009:

I - Gestor:

a) LUANA DOS SANTOS BRITO, matrícula SIAPE nº 1648997; contato telefônico (61) 3314-4250, na qualidade de Titular; e

b) MARILIA NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1701276; contato telefônico (61) 3314-4697, na qualidade de Substituta;

II - Fiscal da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a) ROBERTO DA ROSA COSTA, matrícula SIAPE nº 1648569, contato telefônico (61) 3314-4394, na qualidade de Titular; e

b) LUIZ ANDRÉ DE ABREU CRUVINEL GORDO, matrícula SIAPE nº 1552088, contato telefônico (61) 3314-4394, na qualidade de Substituto;

III - Fiscal da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a) JOSÉ BARRETO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE n° 1649103, contato telefônico: (61) 3314-4435, na qualidade de Titular,

b) FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE n° 1768001, contato telefônico (61) 3314-4435, na qualidade de Substituto.

Art. 2º As atribuições do Gestor são:

I - atuar junto à Instituição Parceira, a fim de garantir a execução do objeto acordado, nos termos das cláusulas pactuadas, do Plano de Trabalho aprovado, bem como da legislação pertinente;

II - acompanhar e atestar cada etapa da execução do objeto acordado, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada; e

III - emitir relatório final de cumprimento do objeto e submeter ao dirigente máximo da Unidade Interessada.

Art. 3º As atribuições do Fiscal são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica do Acordo de Cooperação celebrado, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho aprovado, bem como a legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada; e

II - emitir relatório final de execução técnica e encaminhar ao Gestor a fim de compor o relatório final de cumprimento do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

2 - PORTARIA N° 2.214, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos IV e V da Instrução Normativa n° 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo n° 00058.004593/2019-36, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor e Fiscal, titulares e substitutos, do Acordo de Cooperação Técnica n° 1/2009, firmado com Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, cujo objeto é utilização do Sistema de Solução Alternativa de Conflitos - Consumidor.gov.br, mantido pela SENACON por meio de plataforma tecnológica de informação, interação e compartilhamento de dados:

I - Gestor:

a) CRISTIAN VIEIRA DOS REIS, matrícula SIAPE n° 1563449, contato telefônico (61) 3314-4833, na qualidade de Titular; e

b) GIOVANI HILÁRIO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1371372, contato telefônico (61) 3314-4399, na qualidade de Substituto.

II - Fiscal:

a) GIOVANI HILÁRIO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1371372, contato telefônico (61) 3314-4399, na qualidade de Titular,

b) CRISTIAN VIEIRA DOS REIS, SIAPE 1563449, contato telefônico (61) 3314-4833, na qualidade de Substituto.

Art. 2º As atribuições do Gestor são:

I - atuar junto à Instituição Parceira, a fim de garantir a execução do objeto acordado, nos termos das cláusulas pactuadas, do Plano de Trabalho aprovado, bem como da legislação pertinente;

II - acompanhar e atestar cada etapa da execução do objeto acordado, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada; e

III - emitir relatório final de cumprimento do objeto e submeter ao dirigente máximo da Unidade Interessada.

Art. 3º As atribuições do Fiscal são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica do Acordo de Cooperação celebrado, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho aprovado, bem como a legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada; e

II - emitir relatório final de execução técnica e encaminhar ao Gestor a fim de compor o relatório final de cumprimento do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA N° 2.244, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.016341/2018-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços técnicos especializados de apoio técnico em Tecnologia da Informação, conforme a seguir:

I - RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE nº 2031664, na qualidade de Integrante Técnico;

III - MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1563352, na qualidade de Integrante Técnico; e

IV - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.548/SAF, de 16 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 20, de 18 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2.246, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.024610/2019-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/ANAC/2018, firmado com a empresa CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB, CNPJ nº 34.164.319/0001-74, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de impressão, com requisitos de segurança de dados variáveis, em documentos destinados aos aeronautas regulados por esta Agência Reguladora, Certificado de Habilitação Técnica - CHT, com remessa na modalidade porta a porta:

I -MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS, matrícula SIAPE nº 1765576, contato telefônico nº (21) 3314-5606, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CLARICE BERTONI LACERDA RODRIGUES, matrícula SIAPE n° 2531347, contato telefônico n° (21) 3501-5149, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2° As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3° do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3° As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 1.703/SAF, de 23 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 23, de 7 de junho de 2019.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA N° 2.248, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.017384/2019-52, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 17/ANAC/2019, firmado com a empresa W & E Serviços Técnicos Eireli, CNPJ n° 05.283.260/0001-35, cujo objeto consiste na prestação de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização, descorpionização e desratização, com fornecimento de mão-de-obra e de todo o material necessário à sua execução, nas instalações da ANAC em Brasília (DF):

I - EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE n° 1579873, contato telefônico n° (61) 3314-4824, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE n° 2032266, contato telefônico n° (61) 3314-4562, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2° As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3° do art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3° As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA N° 2.251, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestores de Patrimônio.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.003505/2018-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da Agência Nacional de Aviação Civil na Representação Regional São Paulo - UG 113217:

I - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, na qualidade de Gestora Titular; e

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.839/SAF, de 12 de junho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 24, de 15 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA N° 2.252, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa Comissão de Recebimento de Bens e Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00066.003505/2018-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Agência Nacional de Aviação Civil, na Representação Regional São Paulo, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

I - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524;

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087; e

III - MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.840/SAF, de 12 de junho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 24, de 15 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA N° 2.253, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.058135/2015-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2016-RRSP, firmado com a sociedade empresária SAMHI - SANEAMENTO MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.206.234/0001-88, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP::

I - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestora Titular; e

II - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.901/SAF, de 17 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 38, de 21 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA N° 2.254, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.020067/2018-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2018-RRSP, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/000147, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo, para ligações originadas e recebidas nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São José dos Campos/SP e em São Paulo/SP:

I - Gestor do Contrato:

a) FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de Titular; e

b) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento da execução do citado contrato na ANAC em São José dos Campos (SP):

a) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, contato telefônico nº (12) 3203-6614, na qualidade de titular;

b) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, contato telefônico nº (12) 3203-6613, na qualidade de substituto.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.918/SAF, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 51, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 2.228, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Portaria de Organização Interna da
Superintendência de Planejamento
Institucional.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 38 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução no 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 9 da Instrução Normativa no 127, de 4 de outubro de 2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.027210/2019-06, resolve:

Art. 1º Atribuir competências comuns às unidades da Superintendência de Planejamento Institucional - SPI para:

I - Apoiar o Superintendente da SPI:

a) na formulação, proposição e implementação de programas, projetos e ações sistêmicas integradas voltadas ao fortalecimento institucional da Agência;

b) na coordenação e integração da atuação das unidades da Agência com vistas ao cumprimento das políticas, metas e projetos estabelecidos; e

c) na orientação e acompanhamento de grupos de trabalho, comissões e outros, objetivando a integração de ações entre as unidades da Agência.

II - manter atualizado o conteúdo dos bancos de dados e sítios eletrônicos relacionados a sua área de competência;

III - coordenar e propor o treinamento do pessoal lotado em suas respectivas Unidades, tendo em vista diretrizes estabelecidas por esta Superintendência, por meio do Agente de Integração de Capacitação e Desenvolvimento;

IV - aprovar Manuais de Procedimentos, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação; e

V - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Superintendente da SPI.

Art. 2º Atribuir competência à Gerência de Articulação e Planejamento Institucional - GAPI para:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão do plano estratégico da Agência;

II - acompanhar e avaliar a execução do plano estratégico da Agência;

III - propor a elaboração de políticas e diretrizes estratégicas de atuação da Agência;

IV - promover a articulação institucional, fomentando a capacidade do pensamento estratégico, bem como da mensuração, avaliação e divulgação de resultados da Agência;

V - analisar indicadores, metas e tendências que auxiliem o cumprimento da missão da Agência;

VI - elaborar estudos e relatórios gerenciais estratégicos sobre os resultados da Agência que auxiliem a tomada de decisão;

VII - elaborar propostas de ações objetivando auxiliar na articulação das ações executadas pelas Unidades Administrativas Regionais com as orientações emanadas das Superintendências;

VIII - coordenar e elaborar, em conjunto com as demais áreas da Agência, o Relatório de Gestão da ANAC;

IX - coordenar o processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual - PPA na Agência;

X - coordenar e elaborar, em conjunto com as demais áreas da Agência, o Relatório de Atividades da ANAC; e

XI - formular, propor, coordenar e apoiar a gestão de riscos estratégicos e operacionais da Agência, por meio da implementação de metodologia e demais mecanismos necessários à sua institucionalização.

Art. 3º Atribuir competência à Gerência Técnica de Escritório de Projetos - GT-ESPRO para:

I - definir e manter o modelo de governança para a gestão de projetos da Agência;

II - promover ações de disseminação da cultura e de capacitação em gerenciamento de projetos;

III - coordenar o processo de gerenciamento de projetos dos Projetos Estratégicos da Agência;

IV - gerir o Portfólio dos Projetos Estratégicos da Agência; e

V - avaliar Maturidade de Gestão de Projetos na Agência.

Art. 4º Atribuir competência à Gerência Técnica de Escritório de Processos - GT-ESPROC para:

I - definir e manter o modelo de governança para a gestão de processos da Agência;

II - definir e manter a arquitetura de processos da Agência;

III - auxiliar as Áreas Locais de Gestão de Processos em ações de gestão de processos;

IV - atuar como facilitador em iniciativas de transformação de processos;

V - promover ações de disseminação da cultura e de capacitação em gestão de processos;

VI - atuar como Área Local de Gestão de Processos da SPI;

VII - definir e manter o modelo de governança de gestão dos serviços prestados pela Agência;
e

VIII - auxiliar as unidades da SPI na especificação e no acompanhamento do desenvolvimento de sistemas de informação de apoio à Superintendência.

Art. 5º Atribuir competência à Gerência Técnica de Qualidade Normativa - GTQN para:

I - coordenar o processo de elaboração e acompanhamento da Agenda Regulatória da Agência;

II - zelar pela qualidade normativa e promover sua melhoria em articulação com as áreas finalísticas.

Art. 6º Atribuir competência à Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS para:

I - apoiar o superintendente da SPI na coordenação e no secretariado das reuniões do Grupo de Desenvolvimento Institucional - GDI, do Grupo de Desenvolvimento Técnico - GDT e do Comitê de Superintendentes, e acompanhar os encaminhamentos e as ações decorrentes;

II - apoiar o superintendente da SPI na coordenação das demais reuniões sob sua responsabilidade;

III - analisar e propor o aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Agência;

IV - analisar e emitir parecer sobre os Planos Específicos de Melhoria de Desempenho - PEMDs e sobre as respectivas alterações apresentadas pelas Unidades Organizacionais, bem como consolidar os relatórios trimestrais de acompanhamento;

V - apoiar o superintendente no monitoramento e na execução do Programa de Integridade da Agência;

VI - coordenar o processo de elaboração de respostas às demandas externas direcionadas à SPI;

VII - apoiar o superintendente nas atividades de gestão interna da superintendência;

VIII - coordenar a elaboração do orçamento da superintendência e monitorar a sua execução;

IX - atuar como Agente de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da superintendência e coordenar a participação de servidores da SPI em eventos de capacitação;

X - atuar como ponto focal da superintendência no Serviço Especializado em Atendimento de Manifestações - SEAM.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 2.467/SPI, de 16 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 38, de 18 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA N° 2.175, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Horário especial a servidor com dependente portador de deficiência.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020322/2019-28, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor SÉRGIO MARTINS CARVALHO, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579534.

Art. 3º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, independentemente de compensação, a contar de 29 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

2 - PORTARIA Nº 2.177, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Concede horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.026408/2019-64, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, Analista Administrativo, SIAPE nº 1641728, lotado na Assessoria de Comunicação Social e com exercício na Gerência Técnica de Relações Públicas em Brasília-DF, horário especial de estudante no período de 29 de julho a 21 de dezembro de 2019, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	08:30	-	08:30	-	08:30
Saída	12:30	-	12:30	-	12:30
Intervalo					
Entrada	14:00	12:00	14:00	12:00	13:45
Saída	18:45	18:45	18:45	18:45	18:45
Jornada Diária	08:45h	06:45h	08:45h	06:45	09:00h

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

3 - PORTARIA N° 2.185, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.026088/2019-42, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor MARCO ANTONIO DINIZ SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1769651, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e em exercício na Coordenadoria de Processos e Qualidade para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência Técnica de Controle e Cadastro, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

4 - PORTARIA N° 2.191, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria n° 1.826/SGP, de 14 de junho de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00066.011948/2019-44, resolve:

Art. 1º A Portaria n° 1.826/SGP, de 14 de junho de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Conceder ao servidor Gustavo de Souza Pinto, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1763275, licença capacitação, nos períodos de 11 de julho a 9 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 27 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Ética na Administração Pública e Introdução ao Direito Constitucional, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

5 - PORTARIA N° 2.197, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000809/2019-75, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor NAIRO WINCK COLVERO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1741977, licença capacitação no período de 17 de agosto a 13 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2009 a 5 de dezembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Transporte Aéreo: Introdução à Inspeção de Aeronaves”, “Transporte Aéreo: Introdução às Publicações de Manutenção em Equipamentos Aeronáuticos” e “Transporte Aéreo: Introdução às Tubulações e Conexões de Sistemas Aeronáuticos”, promovidos pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

6 - PORTARIA Nº 2.209, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.026567/2019-69, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREA HORA ATHAYDE BOSZCZOWSKI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2441333, licença capacitação no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Organização do Transporte no Brasil”, “Transporte Aéreo: Introdução à Regulamentação da Aviação Civil”, “Planejamento e Gestão do Transporte Multimodal”, “Transporte Aéreo: Conceitos de Segurança de Voo”, “Transporte Aéreo: Fatores Humanos na Aviação”, “Conhecimentos Básicos para Coordenador de Tráfego”, “Transporte Consciente: Transportando Pessoas com Necessidades Especiais” e “Logística Internacional”, promovidos pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

7 - PORTARIA Nº 2.219, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.021786/2019-51, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649499, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade e em exercício na Gerência de Coordenação de Vigilância Continuada para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência de Certificação e Segurança Operacional, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

8 - PORTARIA N° 2.221, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 2.150/SGP, de 16 de julho de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.018660/2019-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.150/SGP, de 16 de julho de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1771688, licença capacitação, nos períodos de 1º a 30 de agosto de 2019, 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 e 2 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2010 a 27 de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Qualidade no Atendimento do Transporte Aéreo, Transporte Aéreo: Eletrônica - Técnicas Digitais, Gestão Estratégica com Foco em Resultados e Transporte Aéreo: Introdução a Peso e Balanceamento de Aeronaves, promovidos pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

9 - PORTARIA N° 2.222, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 2.153/SGP, de 16 de julho de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.015326/2019-94, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.153/SGP, de 16 de julho de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE SANTOS SARMANHO, ANALISTA ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 1737746, licença capacitação, no período de 12 de agosto a 5 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2009 a 11 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Formação DevOps e Formação em Amazon Web Services, promovido pela Alura - AOVS Sistemas de Informática Ltda.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

10 - PORTARIA Nº 2.223, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Concede horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00068.000839/2019-81, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EVANOR SAMUEL BARTH, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1732723, horário especial de estudante no período de 29 de julho a 13 de dezembro de 2019, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	-	07:00	07:00	07:00	07:00
Saída	-	12:00	12:00	12:00	12:00
Intervalo					
Entrada	12:00	13:00	13:00	13:00	13:00
Saída	19:00	17:00	16:00	16:00	16:00
Jornada Diária	07:00	09:00	08:00	08:00	08:00

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

11 - PORTARIA N° 2.235, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00066.016166/2019-00, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora ELIANA MONIWA TADA TOKUNAGA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1731171, lotada na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura - São Paulo para ser lotada na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo, em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

12 - PORTARIA N° 2.241, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria n° 3.131/SGP, de 8 de outubro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.048351/2018-84, resolve:

Art. 1º A Portaria n° 3.131/SGP, de 8 de outubro de 2018, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO FELIPE BORGES DE AZEVEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1762840, licença capacitação, nos períodos de 26 de agosto de 2019 à 24 de setembro de 2019, de 25 de setembro de 2019 a 24 de outubro de 2019, e de 25 de novembro de 2019 a 24 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2010 à 21 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Redação Oficial, promovido pelo SEST/SENAT, Contratações Públicas e Relações Internacionais - Teoria e História, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Senado.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

13 - PORTARIA N° 2.255, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.033043/2019-35, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora GRACIELA MARIA KRAEMER, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1763303, licença capacitação, nos períodos de 30 de setembro a 14 de novembro de 2019 e de 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 27 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Direito Administrativo na prática, promovido pelo IPED, e Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público, Governo aberto e Gestão Pessoal - Base da Liderança, promovidos pela ENAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica